



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input type="checkbox"/>	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
DESCRIÇÃO:	DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	9.302.400,00
VALOR TOTAL (R\$)		9.302.400,00

3	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			4	FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)			<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL FONTE 100
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	<input type="checkbox"/>	FUNDO MUNICIPAL
JANEIRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO
FEVEREIRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
MARÇO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/>	OUTRA FONTE
ABRIL	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
MAIO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
JUNHO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
JULHO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
AGOSTO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
SETEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
OUTUBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
NOVEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
DEZEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
TOTAL (R\$)	3.100.800,00	3.100.800,00	3.100.800,00		

5	DECLARAÇÃO
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.	

VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

